

## PROJETO POSITIVISTA PARA A CONSTITUIÇÃO REPUBLICANA

Miguel LEMOS e  
R. Teixeira MENDES

É conhecida a participação dos positivistas na propaganda republicana no Brasil e mesmo na organização do Estado após a implantação do novo regime. Eles estão presentes inclusive na composição do ministério do governo provisório de Deodoro. Um dos corifeus do Positivismo, Benjamin Constant, chegou a ser cognominado de "Fundador da República". Pelo menos é o que está inscrito no monumento que, em sua memória, foi erigido no Rio de Janeiro, precisamente na "Praça da República". É verdade, também, que nem sempre os positivistas se afinavam bem com os demais propagandistas. Por outro lado, muitos dos postulados defendidos pelos positivistas, também o eram por outras pessoas sem qualquer vinculação com o comtismo. Por exemplo, a separação entre a Igreja e o Estado, a instituição do registro civil, a secularização dos cemitérios. Contudo, algumas "marcas" positivistas ficaram: o "Ordem e Progresso" de nossa bandeira, o tratamento de "Cidadão", o uso da fórmula "Saúde e Fraternidade" na correspondência, a inclusão do 14 de julho (Revolução Francesa) entre os feriados nacionais, que o foi durante toda a chamada "Primeira República", ou seja até 1930. Como se viu da carta de Laffitte a Benjamin Constant, transcrita neste volume, os pontos de desarmonia eram bem numerosos. E nada melhor para exemplificá-los do que o projeto de Constituição "política, ditatorial e federativa", apresentado por Miguel Lemos e Teixeira Mendes, do qual transcrevemos a fundamentação:

\*

Podemos afirmar que, graças a uma ativa e incessante propaganda que dura há mais de nove anos, as nossas idéias acerca da organização republicana adaptável à fase presente são bem conhecidas do público brasileiro.

Podemos mesmo acrescentar que o nosso movimento operou no seio do partido republicano importante modificação fazendo com que grande número de seus membros se divorciassem das fórmulas democráticas e adotassem francamente a política ditatorial. Semelhante

transformação é sobretudo notável entre os nossos correligionários do Rio Grande do Sul e Pernambuco, as duas ex-Províncias em que o espírito republicano se conservou sempre vivo. De modo que não é temerário afirmar que em um futuro bem próximo surgirá possante e irresistível o partido republicano ditatorial, fruto desses fecundos germens lançados pela nossa propaganda.

Queiram ou não queiram, confessem-no ou procurem negá-lo, a verdade é que o positivismo é hoje, depois da proclamação da república, uma força social e política com que se terá de contar nos inevitáveis conflitos a que há de dar lugar a concorrência das diversas escolas políticas disputando-se a direção de governo e da opinião. É inútil dizer que estamos convencidos, não só de que semelhante influência há de crescer todos os dias, como o estamos vendo, mas de que ela está destinada a prevalecer definitivamente.

Não há resistências eficazes contra as doutrinas oportunas; nem a força material, nem o sofisma, ao serviço dos credos exaustos, poderão deter e muito menos anular o ascendente fatal de uma nova espiritualidade reclamada pelo conjunto das necessidades humanas. Ditatoriais e democratas, tais serão, pois, em breve, as duas frações mais importantes do partido republicano brasileiro.

Essa diferenciação, porém, permanece ainda vaga e indecisa, por falta de um programa definido que sirva de elo comum entre os que vão assim se desprendendo cada vez mais, sob o influxo do positivismo, dos velhos e gastos dogmas democráticos. A falta de semelhante programa também tem obstado ao advento, entre esses republicanos adiantados, de verdadeiros chefes sabendo o que querem e o modo porque o querem.

Traçar, pois, um programa para esse novo partido afigura-se-nos uma necessidade urgente. Sem dúvida a nossa propaganda tem espalhado de sobra os princípios e mesmo as principais aplicações da nova política moderna. Essa difusão é muito maior do que se pensa e tem penetrado por toda parte, modificando os nossos próprios adversários.

Mas para determinar a organização de um partido político é necessário um trabalho de aplicação mais minucioso, em que os princípios forneçam uma a uma, porém combinadas em um corpo único, todas as soluções particulares exigidas pela prática política.

Em realizar um trabalho deste gênero pensamos logo depois de proclamada a república em nossa pátria, publicando antecipadamente, a fim de orientar sem perda de tempo os espíritos bem dispostos, umas indicações urgentes, contendo em breves palavras o resumo das bases em que deveria assentar a nova organização política. Nesse avulso, aludíamos ao programa desenvolvido que tencionávamos publicar.

De fato, pusemos mãos à obra, mas logo tivemos que modificar a forma do nosso trabalho. Foi nossa primeira idéia apresentarmos esse programa em forma de exposição corrente; reconhecemos, porém, que preferível seria dar-lhe desde já uma forma de constituição, distribuindo a matéria por títulos, artigos e parágrafos. Havia nisto incontestáveis vantagens de precisão e concisão, tendo além disso semelhante método a superioridade de obrigar-nos a amadurecer e aperfeiçoar o caráter prático de nosso trabalho. Foi dessa elaboração que resultaram as **Bases de uma constituição ditatorial federativa** que hoje oferecemos ao critério dos nossos concidadãos. Estes verão aí como é que a ditadura se pode combinar com a liberdade e o império da lei; como é que um governo forte, estável, a coberto dos vaivens eleitorais e parlamentares oferece todas as garantias indispensáveis à manutenção da ordem e ao asseguramento do progresso. Verão mais: a ditadura conciliada com a mais ampla autonomia local, condição imposta pelas circunstâncias do caso brasileiro. Ficarão então convencidos do nenhum fundamento da prevenção que existe contra a palavra ditadura, fazendo-a sinônima de arbítrio e tirania.

Uma constituição política não pode ser uma criação arbitrária, ou uma simples cópia do que já foi adotado por outras nações. Cada país tem sua feição própria, seus antecedentes históricos especiais, que tornam ineficaz qualquer desses dois recursos.

Uma constituição política é apenas a regulamentação de um estado preexistente, e o governo que ela instituir deve estar em relação direta com esse estado social. Não é possível lutar contra a realidade das coisas; toda a sabedoria humana, qualquer que seja o domínio, consiste em descobrir essa realidade e subordinar-se a ela a fim de a sistematizar.

Foi partindo da realidade de nossa situação política, verificada pelas luzes fornecidas pelo nosso egrégio Mestre, que elaboramos as bases constitucionais que hoje apresentamos ao público.

Este deve estar persuadido, à vista das provas práticas fornecidas nestes três meses incompletos de ditadura republicana, quanto este sistema, mesmo com as imperfeições que ele ainda apresenta no Governo Provisório, é superior, a todos os respeitos, sobre o regime que faz depender de um parlamento a resolução das medidas e reformas necessárias.

Mas de nada valem os princípios e as doutrinas se não houverem homens capazes de aplicar uns e outras. A metafísica revolucionária costuma proclamar que os princípios são tudo e os homens nada. Pode ser que isto seja verdade em algum mundo de espíritos puros, mas aqui na terra semelhante proposição é um dos muitos dislates da escola democrática.

Os princípios só servem para ser aplicados, e esta operação exige homens capazes sem os quais tais princípios seriam como se não

existissem. Não basta, portanto, ter um programa político modelado pelos resultados mais certos colhidos pelo critério científico nesse domínio; é necessário também que o partido republicano tenha um pessoal e chefes capazes de tornarem realidade essas soluções. Enquanto esta condição capital não for satisfeita, não só será improfícua, sob o ponto de vista prático, a existência desse programa, por melhor que ele seja, como a nação ficará exposta a cair nas mãos dos mesmos homens que levaram a monarquia à sua ruína e que desde o dia 16 de novembro se aparelham para reassumir, pelo afastamento dos verdadeiros republicanos, as posições de que foram desalojados pelo desprezo público. Cumpre que os republicanos repilam sistematicamente a colaboração política de tais ressuscitados, mesmo daqueles que se converteram no mesmo dia da revolução e cujos antecedentes, relações, hábitos, etc., não nos podem inspirar confiança. Não basta para ser elemento diretor da República o ter feito guerra desabrida ao ministério Ouro Preto à espera do ministério Saraiva.

Sejam, porém, quais forem as dificuldades que deixamos apontadas, o que é certo é que sem princípios não se governa, mas sem homens capazes que os apliquem, os princípios são outras tantas virgens estéreis, como Bacon dizia dos dogmas teológicos.

Desejariamos que os leitores deste opúsculo nunca perdessem de vista esta verdade.

Rio de Janeiro, 3 de Homero de 102 (31 de janeiro de 1890).

Pelo Apostolado Positivista do Brasil,

Miguel Lemos, diretor  
R. Teixeira Mendes, vice-diretor

(Lemos, Miguel — Mendes, R. Teixeira — **Bases de uma constituição política ditatorial federativa para a República brasileira**, p. I-V. Rio de Janeiro, Apostolado Positivista do Brasil, 1890, 102º da Revolução Francesa. Há uma segunda edição fac-similar tirada em 1934/146).